



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 499/98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1999 em R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões, oitocentos mil, quinhentos reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

| | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 4.800.500,00 |
| RECEITAS CORRENTES | | 3.875.500,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 897.500,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.000,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 5.000,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.388.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 568.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 925.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CAPITAL | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 915.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação da Despesa por funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

| FUNÇÕES DO GOVERNO | ADM. DIRETA | TRANSFER. | ADM. INDIR. |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 01 - LEGISLATIVA | 400.041,00 | 400.041,00 | 400.041,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - ADM. E PLANEJAMENTO | 618.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 - AGRICULTURA | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 - COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 - DESENVOL. REGIONAL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.414.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - ENERGIA E REC. MINERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - INDUST. COMERC. SERVIÇOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO | 925.500,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 14 - TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - ASSIT. E PREVIDÊNCIA | 91.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 16 - TRANSPORTES | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 399.959,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.800.500,00 | 402.041,00 | 402.041,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | | | 4.800.500,00 |

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

| | |
|---|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4.398.459,00 |
| 01 - EXECUTIVO | 3.998.500,00 |
| 01 - GABINETE E SECRETARIA DO EXECUTIVO | 521.000,00 |
| 02 - DIV. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 202.000,00 |
| 03 - DIV. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.414.000,00 |
| 04 - DIV. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO | 820.000,00 |
| 05 - DIV. MUNIC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | 1.041.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 399.959,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 402.041,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 400.041,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | 4.800.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 2º - Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:


- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite das despesas de capital, nos termos do Art. 3º da Resolução Federal 69/95;
- b) efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- c) utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1999.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de Dezembro de 1998.


DOMINGOS ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.


M^{te}. IMACULADA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA